

JUSTIÇA & CIDADANIA

GESTÃO
CORREGEDORIA NACIONAL DE
JUSTIÇA: O LEGADO DO MINISTRO
LUIS FELIPE SALOMÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO
MINISTRO FABRÍCIO GONÇALVES
TOMA POSSE NO TST

ESPAÇO SUPREMO
STF ABRE AS PORTAS PARA
INFLUENCIADORES DIGITAIS



MINISTRO HERMAN BENJAMIN ASSUME STJ COM FOCO EM QUESTÕES SOCIAIS

**"PAPEL DO STJ É CRUCIAL NO
ROTEIRO DE INCLUSÃO SOCIAL,
ÉTNICA E AMBIENTAL"**

SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA NAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

UM DEVER PARA A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA SUBSTANCIAL

ROSIMEIRE VENTURA LEITE

Juíza de Direito no Tribunal de Justiça da Paraíba
Professora do Mestrado da Enfam

PRISCILA VASCONCELOS

Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de Pernambuco

O patriarcado, como sistema social que privilegia e valoriza os homens em detrimento das mulheres, perpetua uma estrutura de poder que resulta na dominação masculina, frequentemente mantida por meio da violência. Essa opressão de gênero está intrinsecamente ligada a outras dinâmicas de poder, como as relações de classe e raça, o que faz com que as mulheres negras, por exemplo, vivenciem uma vulnerabilidade ainda maior. Para enfrentar essa realidade, é fundamental que a linguagem utilizada nas decisões judiciais seja clara e acessível, de forma que todas as mulheres, independentemente de sua escolaridade ou condição social, compreendam as proteções que lhes são conferidas.

“Muitas [mulheres] saem das audiências sem entender o processo ou os direitos que lhes são garantidos.”

A Constituição Federal, a Lei Maria da Penha e diversos instrumentos normativos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Belém do Pará reforçam a necessidade de proteção contra a violência de gênero.

As medidas protetivas de urgência (MPU) são fundamentais no combate à violência doméstica e familiar, proporcionando resposta rápida e eficiente para proteger as vítimas. Dados atualizados até 30 de junho de 2024 mostram a distribuição de 316.744 medidas protetivas de urgência na justiça brasileira, sendo a classe processual o maior número de novos casos. Por outro lado, a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher revela que 30% das brasileiras já foram vítimas de algum tipo de violência, com aumento significativo em todas as formas de opressão nos últimos dois anos.

Tal cenário exige que juízas e juizes adotem postura mais sensível e atenta, colocando a vítima no centro da prestação jurisdicional, respeitando as fragilidades. Muitas vítimas relatam não compreender as proteções que lhes foram concedidas, o que as impede de identificar e de denunciar violações. Essa situação revela lacuna significativa no sistema de justiça: a linguagem técnica, repleta de jargões e de formalismos, que dificulta a compreensão da decisão judicial pelas vítimas, compromete a eficácia da MPU e obsta o acesso à justiça substancial.

A pesquisa sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário brasileiro, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2023, mostra que a incompreensão jurídica é um dos principais fatores que desmotivam as pessoas a buscarem justiça. Além disso, o rela-

“A simplificação da linguagem jurídica nas medidas protetivas de urgência é necessidade urgente para que as vítimas de violência doméstica compreendam e exerçam direitos de forma segura”

tório “Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres” destaca o descontentamento das vítimas com a falta de informações claras, mostrando que muitas saem das audiências sem entender o processo ou os direitos que lhes são garantidos.

Nesse contexto, simplificar a linguagem jurídica deve ser visto como uma ferramenta de empoderamento, que permite às mulheres romperem o ciclo de violência ao entenderem plenamente os seus direitos e as medidas de proteção concedidas. Emerge como uma estratégia essencial para combater a desinformação, aproximar o Judiciário da sociedade e garantir um acesso à justiça que seja efetivamente protetivo.

A linguagem simples é aquela que organiza as ideias de forma clara, usando palavras familiares e frases bem estruturadas, permitindo que qualquer pessoa compreenda facilmente o texto. Assim, simplificar a linguagem jurídica não significa empobrecê-la, mas sim torná-la mais eficaz. Essa abordagem não compromete a precisão técnica, ao contrário, fortalece a cidadania e evita exclusões no acesso à justiça. Cumpre observar que o Pacto Nacional pela Linguagem Simples, lançado pelo CNJ em 2023, destaca a necessidade de combinar técnica jurídica com comunicação clara para garantir o acesso à justiça.

Portanto, a simplificação da linguagem jurídica nas MPUs vai além de uma questão de estilo. É necessidade urgente para que as vítimas de violência doméstica compreendam e exerçam seus direitos de forma segura. Ao adotar uma linguagem mais acessível, o Judiciário não só torna a tutela jurisdicional formalmente disponível, mas também efetivamente eficaz, promovendo uma justiça inclusiva, empática e democrática, essencial para o verdadeiro acesso à justiça substancial.



Juíza Rosimeire Ventura Leite



Juíza Priscila Vasconcelos